



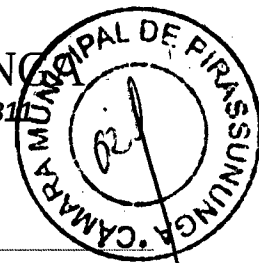
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4852 **PROJETO DE LEI Nº 24/2016**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 269.160,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2356 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000003 – despesa 562, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

- Pirassununga, 23 de março de 2016.

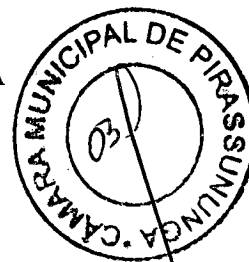
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



— PROJETO DE LEI Nº 24/2016 —

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 269.160,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2356 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000003 – despesa 562, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

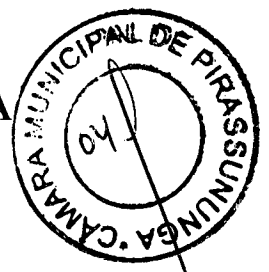
Pirassununga, 26 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial.**

Em sendo acolhido por essa Edilidade, poderá a municipalidade transferir recursos à entidade executante do plano de trabalho que consiste em proporcionar à pessoa com deficiência condições de vivenciar situações que gerem bem estar físico, mental e/ou ocupacional, garantindo assim, resultados positivos para sua realização pessoal e sua inclusão social, que referida entidade desenvolve brilhantemente no Município.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

Ressaltamos que no exercício passado, essa Casa de Leis acolheu e aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.768/2015.

Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



PLANO DE TRABALHO

Pessoa Portadora de Deficiência - PPD / 2016

1 - Dados da Entidade Mantenedora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga
CNPJ: 54.851.977/0001-41

Endereço: Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes N.º: 661 CEP: 13.633-030

Bairro: Jardim Carlos Gomes Município: Pirassununga

Telefone: 3565.5599 Fax: 3565.5599

E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

DRADS: Piracicaba

2 - Identificação do Responsável Legal

Nome: Moacyr Fonseca Junior

RG: 2.418.795 - SSP/SP

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, n.º 800

Bairro: Centro

Município: Pirassununga

CEP: 13.630-115

Telefone: (19) 3561.5421

Fax: ***

E-Mail: ***

3 - Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto

Nome: Simone Aparecida Marucci Alves

RG: 26.235.611-9 SSP/SP

Endereço: Rua Guido Trevisan, 803

Bairro: Jardim Itália

Município: Pirassununga

CEP: 13.630-450

Telefone: (19) 3561.4961

Fax: ***

E-Mail: simone_marucci@hotmail.com

4 - Descrição do Projeto

4.1 - Título do Projeto

Pessoa Portadora de Deficiência (PPD) / Programa de Proteção Social Especial.

4.2 - Prazo de Execução

12 meses (Janeiro a Dezembro)



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declaração de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

4.3 – Justificativa

A Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi" tem o seu trabalho fundamentado nos princípios normativos da educação nacional (Lei Federal 9.394/96) versando sobre os cinco eixos orientadores: flexibilidade, autonomia, responsabilidade, planejamento e participação.

O Centro Especializado em Educação Profissional e Inclusão Social pertencente à esta Unidade Escolar oferece os Programas: Educação Profissional, Trabalho e Renda e Sócio-Ocupacional para alunos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla (Deficiência Intelectual associada a outra deficiência) a partir dos 14 anos sem limite de idade.

A parceria com o Programa de Proteção Social Especial, com direcionamento à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), vem de encontro com a responsabilidade da instituição e do centro em questão ao promover a inclusão social da pessoa com deficiência, resgatando sua dignidade perante a sociedade e a sua família.

O projeto desenvolve-se através dos Programas supracitados, com objetivos diferenciados, proporcionando qualidade de vida aos alunos de maneira plena e harmoniosa nos diferentes âmbitos: educacional, social e de saúde.

5 – Identificação do Objeto a ser Executado

5.1 – Objetivo Geral:

Proporcionar à pessoa com deficiência condições de vivenciar situações que gerem bem estar físico, mental e/ou ocupacional, garantindo assim, resultados positivos para sua realização pessoal e sua inclusão social.

5.2 – Objetivos Específicos:

- Possibilitar condições para preservar e estimular a independência e autonomia;
- Favorecer e reforçar os vínculos familiares e comunitários;
- Proporcionar oportunidades para que possam se desenvolver e envelhecer de forma saudável;
- Desenvolver a socialização e a integração nos diferentes ambientes;
- Desenvolver a capacidade de trabalhar e relacionar-se em grupo;
- Propiciar a cooperação e a postura adequada no ambiente de trabalho;
- Identificar e realçar potencialidades das pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- Desenvolver competências e habilidades laborativas;
- Qualificar, considerando as potencialidades dos educandos e as expectativas do mercado de trabalho do município;
- Envolver a família em todas as ações de educação profissional e trabalho.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

6 – População alvo

Segmento: Pessoas com Deficiência Intelectual ou Múltipla (Deficiência Intelectual associada a outra Deficiência)

Sexo: Masculino / Feminino

Faixa etária: a partir de 14 anos (sem limite de idade)

Renda familiar dos beneficiários: média de 1 salário mínimo

7 – Meta

Atender 120 pessoas portadoras de deficiência, por um período de 12 meses.

8 – Critérios de Elegibilidade

Ter o diagnóstico de Deficiência Intelectual e/ou Deficiência Múltipla, de ambos os sexos, a partir dos 14 anos e sem limite de idade, oriundos da Escola Especial ou da Rede Regular de Ensino.

9 – Execução do Projeto

O projeto será desenvolvido por uma equipe multiprofissional especializada, que conduzirá a programação específica às diferentes faixas etárias respeitando as características da população atendida. Através da programação pré-estabelecida os atendimentos abrangerão, os benefícios para os alunos segundo os aspectos biopsicossociais.

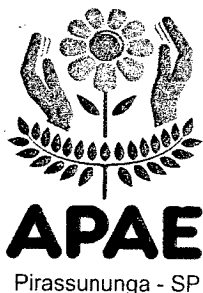
Os conteúdos a serem desenvolvidos serão:

- Estimular as atividades da Vida Diária;
- Estimular as Habilidades Básicas;
- Proporcionar a vivência das Atividades Práticas;
- Desenvolver as Habilidades Básicas e de Gestão;
- Articular a participação efetiva das famílias.

Programação:

1) Programa Sócio-ocupacional

Abrange as Oficinas de Desenvolvimento Pessoal e tem como proposta de trabalho as ações que enfatizam o processo de aquisição das capacidades/habilidades que poderão proporcionar aos alunos a independência nas atividades de vida diária e prática bem como nas habilidades sociais, produtividade e conseqüentemente a inserção na sociedade; contemplando também o domínio da vida caracterizada pela autonomia no lar, na escola e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 176 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal nº 967 de 10/12/69, Utilidade Pública Estadual nº 1324 de 24/05/77, Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 228.972/70 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

na comunidade. As atividades artesanais e a comunicação alternativa também fazem parte do conteúdo desenvolvido neste programa.

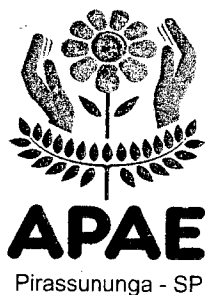
2) Programa Educação Profissional, Trabalho e Renda

O programa objetiva identificar e realçar as potencialidades das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, oferecendo meios para o desenvolvimento das competências e habilidades laborativas, qualificando-as para o mercado de trabalho.

Equipe de apoio especializada

Sendo uma instituição especializada dispõe de **equipe multiprofissional**, com atuação individual ou coletiva, sempre que se fizer necessário aos alunos, pais ou responsáveis.

- Saúde: Oferecer atendimento interdisciplinar nas áreas de Neurologia, Pediatria, Psiquiatria, Odontologia, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Enfermagem e Nutricional.
- Pedagogia: Desenvolver propostas de trabalho específicas nas áreas: atividades de vida diária, atividades práticas, habilidades básicas e de gestão nos Programas Sócio-ocupacional, e Educação Profissional, Trabalho e Renda.
- Serviço Social: Proporcionar reuniões de orientações aos familiares sobre os aspectos legais (documentação e benefícios), visitas em empresas/comércio e visita domiciliar da população atendida.
- Psicologia: Acompanhar a adaptação, o desempenho e ajustamento psicossocial no processo de inclusão no mercado do trabalho dos alunos. Desenvolver também orientação aos familiares e à empresa que fez a contratação.
- Fonoaudiologia: Intervir junto aos casos com dificuldades na comunicação oral e com alterações na mastigação e na deglutição (funções estomatognáticas) propondo alternativas que garantam a qualidade de vida dos alunos.
- Educação Física: Oferecer atividades adaptadas visando atender às necessidades dos alunos, promovendo atividades físicas e esportivas compatíveis com a idade e habilidades motoras, garantindo a participação de todos.
- Inclusão Digital: Oferecer métodos complementares utilizando-se da informática como



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declaração de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

meio de desenvolvimento educacional favorecendo a aprendizagem.

- Nutricional: Elaboração de cardápio equilibrado considerando os casos de maior necessidade como: diabetes, pressão arterial, obesidade, etc; realizar orientações aos familiares; adequar a alimentação com o uso de espessante para alunos com alterações na mastigação e na deglutição.

O projeto PPD é desenvolvido em prédio próprio com área aproximada de 1000 m².

As salas são amplas, bem dimensionadas, arejadas e confortáveis, equipadas com mobiliário específico aos Programas a aos alunos.

Os banheiros adaptados oferecem condições de mobilidade e de autonomia ao banho e a higiene pessoal.

Há uma passagem coberta de 50 m² entre os prédios, sendo as barreiras arquitetônicas eliminadas, facilitando o deambular dos usuários.

As máquinas e equipamentos mais pesados contam com sistema de proteção visando a eliminação de possíveis acidentes.

A proposta de trabalho será desenvolvida com a receita recebida do Programa de Proteção Social Básica, compreendendo atividades na área da Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), as diferenças orçamentárias serão cobertas pela executora (contra partida).

10 – Recursos

10.1 – Materiais:

Os **equipamentos** atualmente estão disponíveis de acordo com as necessidades de cada programa desenvolvido no CEIPS (Centro Especializado em Inclusão Profissional e Social).

Os **materiais** necessários para o desenvolvimento dos Programas serão adquiridos mensalmente, através de requisições pela própria executora do planejamento.

10.2 – Humanos:

Cargo	Formação	Carga Horária Semanal
01 Coordenadora Pedagógica	Superior	40 horas
13 Pedagogas	Superior	300 horas
02 Professoras	Ensino Médio	40 horas
02 Psicólogas	Superior	40 horas
01 Assistente Social	Superior	20 horas
01 Fonoaudióloga	Superior	14 horas



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declaração de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85. Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filiação à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

Cargo	Formação	Carga Horária Semanal
01 Educador Físico	Superior	20 horas
01 Educador Digital	Superior	05 horas
02 Monitores	Ensino Médio	80 horas
02 Cuidadores	Ensino Fundamental	77 horas

11 - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Convênio

Natureza da Despesa: Custeio	
Especificação	%
Recursos humanos.....	60 %
Material de consumo/Gêneros alimentícios.....	40 %

	Recursos Humanos (Salários, Férias +1/3, 13º Sal. + encargos)	Material consumo/ Gêneros alimentícios	Total
1º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
2º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
3º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
4º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
5º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
6º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
7º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
8º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
9º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
10º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
11º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
12º mês	13.458,00	8.972,00	22.430,00
Total	161.496,00	107.664,00	269.160,00

12 - Cronograma de Desembolso Financeiro (em R\$ 1,00)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
22.430,00	22.430,00	22.430,00	22.430,00	22.430,00	22.430,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 91108 de 12/03/85, Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 967 de 10/12/69, Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 1324 de 24/05/77, Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - Inscrição Estadual n.º 536.115.451.114 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
22.430,00	22.430,00	22.430,00	22.430,00	22.430,00	22.430,00

13 – Contrapartida da entidade

14 – Monitoramento e Avaliação

A avaliação será realizada mensalmente através de relatórios individuais e diariamente serão registradas as atividades desenvolvidas em Prontuário Único.

15 – Identificação e Assinatura do Responsável Legal

Nome: Moacyr Fonseca Junior RG: 2.418.795

Data: 07/01/2016

(Assinatura)

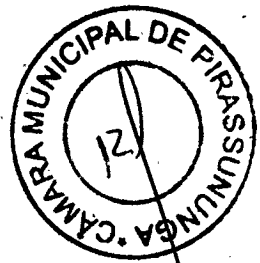
Moacyr Fonseca Junior
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 032/2016

As Comissões Permanentes em Plenário,

Pirassununga,

02 / 03 / 2016.

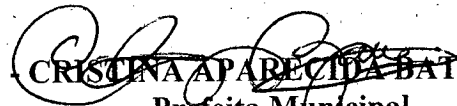
Alcimar Siqueira Montalvão

Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 918/2004



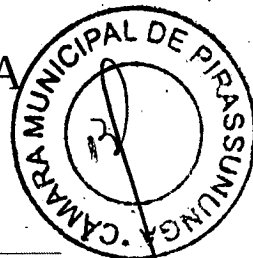
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



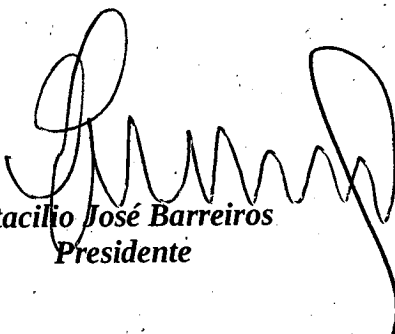
PARECER N°

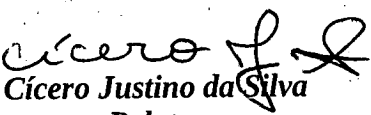
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

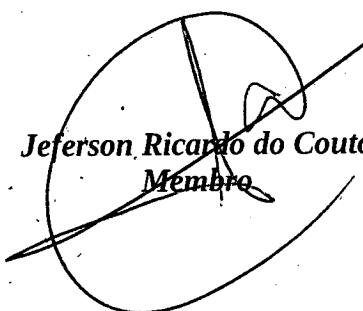
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 24/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

15 MAR 2016


Otacílio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



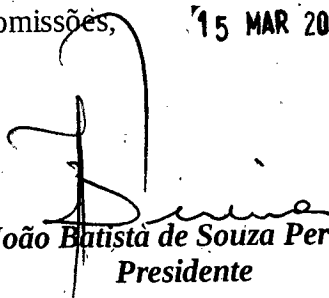
PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

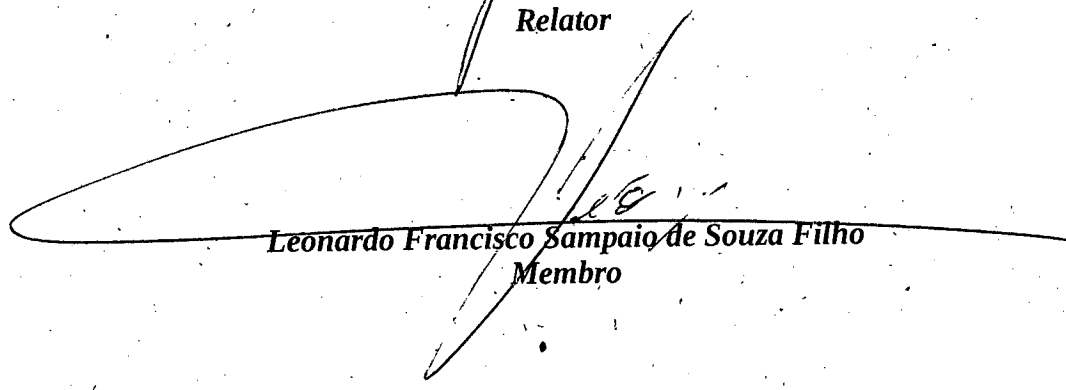
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 24/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

15 MAR 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



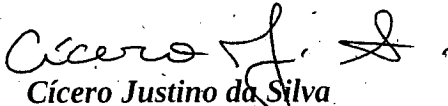
PARECER N°

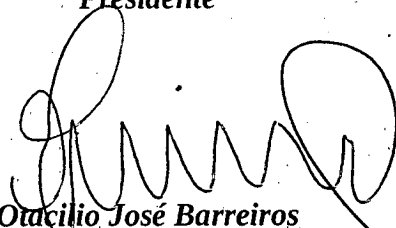
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

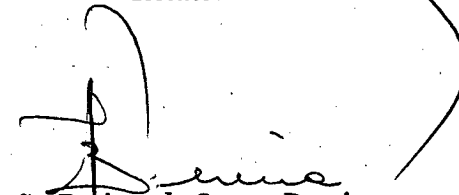
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 24/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

15 MAR 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Proença de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00153/2016-SG

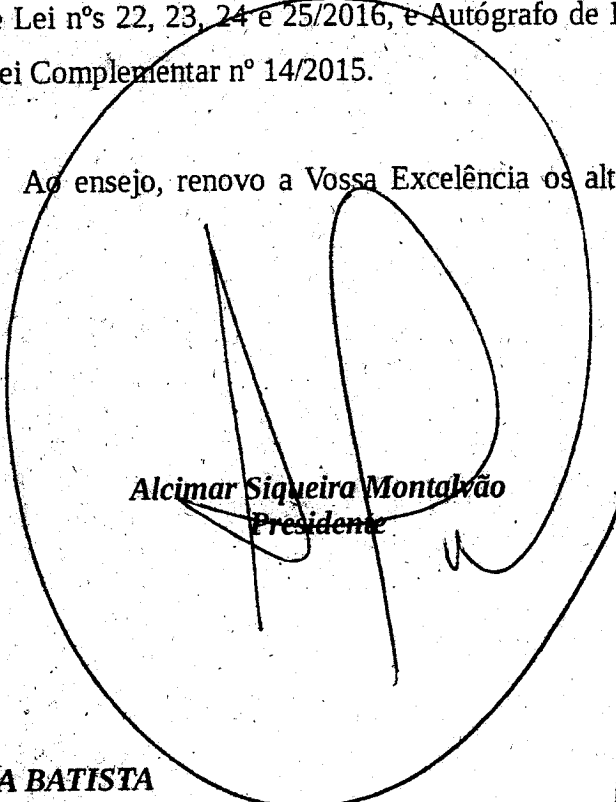
Pirassununga, 23 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

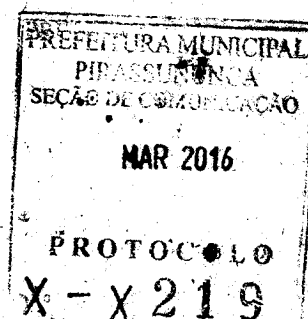
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 43, 44, 45 e 46/2016; e Pedidos de Informações nºs 18, 19 e 20/2016, apresentadas em sessão ordinária realizada em 22 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4850, 4851, 4852 e 4853, referente aos Projetos de Lei nºs 22, 23, 24 e 25/2016, e Autógrafo de Lei Complementar nº 141, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2015.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.933, DE 28 DE MARÇO DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial”

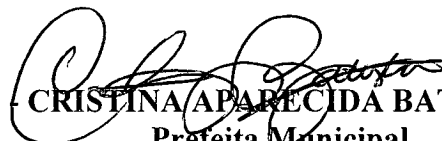
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 269.160,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2356 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000003 – despesa 562, suplementada oportunamente se necessário.

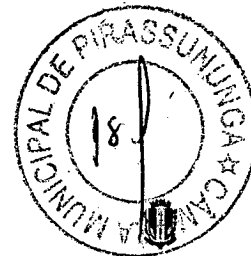
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 28 de março de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.



4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 031/2016

Quinta-feira, 31 de março de 2016

www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 28 de março de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.932, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 70.548,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000008 – despesa 565, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 28 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.933, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a execução do Programa de Proteção Social Básica e Especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor anual de R\$ 269.160,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais), provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2356 – 33.90.39.00 – fonte 02 – código de aplicação 5000003 – despesa 562, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 28 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.934, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 15.066,66 (quinze mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 28 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO (S)**DECRETO Nº 6.386, DE 1º DE MARÇO DE 2016**

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.697, de 15 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.355, de 11 de janeiro de 2011, que aprovou o projeto de desmembramento, que consta pertencer a José Cirilo dos Santos, casado com Suzete Maria Appes dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.387, DE 1º DE MARÇO DE 2016

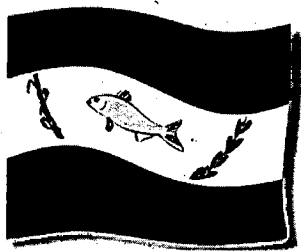
CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 23, de 5 de janeiro de 2016,

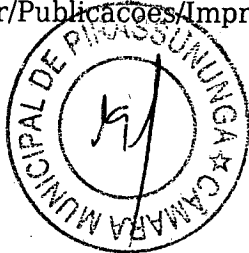
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o Projeto de Fusão e Desmembramento de Área Urbana, localizado na Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 14.079 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.089.033.009.00-9 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Maria Lucia Constancio, portadora do RG nº 4.151.508-0 – SSP/SP e CPF nº 255.018.878-00, e Outros, tudo conforme consta do protocolado nº 23/2016, cuja área, após a fusão e desmembramento, ficam assim identificada:

I – Situação Atual.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K